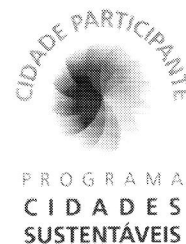




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5428, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2868, DE 28/11/18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04. D E A G U A

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015 Obras em Saneamento

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) e da anulação das seguintes dotações orçamentária:

04. D E A G U A

04.01.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.1015 Obras em Saneamento

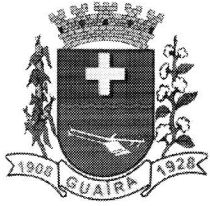
4.4.90.30 Material de Consumo R\$ 9.900,00

4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 9.900,00

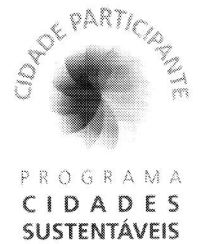
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.900,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 10 de julho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva